

EDITAL Nº085/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE e da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/CE, tornam público **RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE – SUB JUDICE e CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE** do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará – PMCE, regido pelo Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, cuja execução está sendo realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE (classificado por ordem alfabética de nome):

INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	STATUS
1041683	ALCAPONE DIOGENES HOLANDA	Processo nº: 0200328 68.2023.8.06.0107	RECOMENDADO
1015918	ANTONIO CLEISON OLIVEIRA ROCHA	Processo nº 3024296-87.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1015775	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	Processo nº: 3014767-44.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1041430	ANDRE MARCUS DE CARVALHO	Processo nº: 3022088-33.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1081238	AYLA LETICIA DOS SANTOS LIMA	Processo nº: 3025438-29.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
991693	CARLOS ALBERTO AVELINO DE SOUSA	Processo nº: 3011235-62.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1015325	CARLOS EDUARDO AGUIAR COELHO	Processo nº: 0200197-17.2023.8.06.0100	RECOMENDADO
1004582	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES	Processo nº: 3000463-95.2023.8.06.0112	AUSENTE
991167	CICERO BRENNO SALVADOR MOREIRA	Processo nº: 0201009-49.2023.8.06.0071	RECOMENDADO
1012962	CLEBER MORENO FERREIRA	Processo nº: 0202002-66.2023.8.06.0112	RECOMENDADO
999856	DIOGO DOS SANTOS BRITO	Processo nº:3024111-49.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1078083	EMANUEL LEVI OLIVEIRA MORAIS	Processo nº: 3021517-62.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1016158	EMANUEL SOUSA LIMA	Processo nº: 3014174-15.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
991382	EXPEDITO DIOGO BEZERRA MACEDO	Processo nº: 3014832-39.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1014352	FRANCISCA NATHALIA FREITAS DA SILVA	Processo nº: 3014688-65.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1027123	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES LINO	Processo nº: 3000556-41.2023.8.06.0053	AUSENTE
1005258	FRANCISCO ROGENIO CORDEIRO	Processo nº:3000364-04.2023.8.06.0120	RECOMENDADO
993599	GABRIELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	Processo nº: 3015499-25.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
989388	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA	Processo nº: 3018799-92.2023.8.06.0001	AUSENTE
1029342	GUSTAVO PINTO FARIAS	Processo nº:3023806-65.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
993757	HARRY FERNANDES ALCÂNTARA	Processo nº: 3015149-37.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1004097	JAMES HUDSON FERNANDES BRASIL PINHEIRO	Processo nº: 0200481-04.2023.8.06.0107	RECOMENDADO
990044	JEIZQUIAS MORORO MARINHO CAVALCANTE	Processo nº: 3000192-73.2023.8.06.0084	RECOMENDADO
1026969	JOÃO MARCOS CASTRO CASTELO BRANCO	Processo nº: 3016291-76.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1029945	JOHNATA ALVES NERY	Processo nº: 3000148-56.2023.8.06.0051	RECOMENDADO
1039866	JONÃ CRISTIAN TEXEIRA ALENCAR VILAR	Processo nº: 0200614-57.2023.8.06.0071	RECOMENDADO
1108810	JONAS FELIPE DA SILVA	Processo nº: 0202170-94.2023.8.06.0071	RECOMENDADO
1019300	JOSE EDUARDO SOARES DE SOUSA	Processo nº: 0200533-69.2023.8.06.0084	RECOMENDADO
994730	JOSÉ VALDO LIVINO FILHO	Processo nº:0010139-07.2023.8.06.0052	RECOMENDADO
1030168	JUAN VICTOR LEAO MATOS	Processo nº: 3000372-61.2023.8.06.0158	RECOMENDADO
1047191	KALINE VIDAL DO NASCIMENTO	Processo nº: 0202036-67.2023.8.06.0071	RECOMENDADO

INSCRIÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO	STATUS
1003555	KARLA BEATRIZ AROUCHA ANDRADE	Processo nº: 3027668- 44.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1023626	MARCOS VINICIO MOREIRA PEREIRA	Processo nº: 3000061-59.2023.8.06.0097	RECOMENDADO
990497	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO ALVES	Processo nº: 3014803-86.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1001818	RANIERIO FARIAS LACERDA DUARTE	Processo nº: 3011262-45.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1006240	RENAN LUIS DA SILVA CORDEIRO MARTINS	Processo nº: 3015424-83.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
998494	RODRIGO CAVALCANTE COSTA	Processo nº: 3014899-04.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1000114	THAIS FERREIRA MONTEIRO	Processo nº: 3014992-64.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
992334	VALDIR ERIC COSTA DE LIMA	Processo nº:3024661-44.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1041260	ANTHONY WEIBER LEITE MEDEREIROS	Processo nº:3014619-33.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
992210	JONAS RODRIGO MARTINS OLIVEIRA	Processo nº:3000566-16.2023.8.06.9000	RECOMENDADO
1004338	JOSIANNE MENESES DE SÁ	Processo nº:3014145-62.2023.8.06.0053	RECOMENDADO
996353	LIDIA MELLO DA SILVA	Processo nº: 3014840-16.2023.8.06.0001	RECOMENDADO
1008576	RICARDO BRAGA SOUSA	Processo nº:3024435-39.2023.8.06.0001	RECOMENDADO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 1ª OPORTUNIDADE

2.1 O candidato que não compareceu à realização da Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, ou que obteve avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª Oportunidade, independentemente de requerimento da entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, o qual não o isentará da participação na 2ª oportunidade, sob pena de eliminação caso tenha seu pedido indeferido.

2.2 Ficam resguardados aos candidatos que solicitaram a entrevista devolutiva da 1ª oportunidade, que, caso sejam aprovados na 1ª oportunidade mediante impetração de recursos, tornará sem efeitos a 2ª oportunidade da avaliação psicológica.

2.3 Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica na 1ª Oportunidade, devem acompanhar à publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da página de acompanhamento do Concurso.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

3.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade.

3.2 A Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade ocorrerá, exclusivamente, no **EMTI Filgueiras Lima – Avenida dos Expedicionários nº 3910 - Bairro Jardim América, Fortaleza – CE - CEP: 60.410-466**, no dia 28 de julho de 2024, nos horários previstos e especificados no Anexo Único deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 2ª OPORTUNIDADE

4.1 Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade deverão observar todas as instruções contidas no item 9.8 do Edital nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022, e alterações.

4.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme subitens 9.5.10 e 9.5.10.1 do Edital nº 001/2022, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.3 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, conforme subitem 9.8.1.2, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação Psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia

4.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no Anexo Único deste edital.

4.5 Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

4.6 Aplica-se ao dia de realização da Avaliação Psicológica o disposto nos subitens 9.5.4, 9.5.9 a 9.5.8.1, do Edital 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022

4.7 A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

4.8 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

4.9 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016 e nº 009/2018.

4.10 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.11 A Avaliação Psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4.12 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018, bem como aplica-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

4.13 A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

4.14 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

4.15 O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica na 2ª Oportunidade, ou que

4.16 obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será automaticamente eliminado do concurso.

4.17 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

4.18 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

4.19 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.20 Será considerado NÃO RECOMENDADO e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

4.21 Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, por meio da Entrevista Devolutiva.

4.22 A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo contratado pelo IDECAN explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter exclusivamente informativo.

4.23 O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo IDECAN.

4.24 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

4.25 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será publicado no site www.idecan.org.br, na data provável de **06 de agosto de 2024**.

5.2 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade realizada deverá ser requerida, caso o candidato assim deseje, na data **07 e 08 de agosto de 2024**, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.

5.3 A Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade será realizada na data provável de **11 de agosto de 2024**.

5.4 A Entrevista Devolutiva poderá ser realizada de forma telepresencial, através de recurso tecnológicos disponibilizados para tanto em momento oportuno.

5.5 Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica – 2ª Oportunidade, no período de **12 a 13 de agosto de 2024**, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretário do Planejamento e Gestão



ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº085/2024 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 16 DE JULHO DE 2024

ABERTURA DO PORTÃO	FECHAMENTO DO PORTÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SALA
13:00h	14:00h	1023626	MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA (Processo nº: 3000628-16.2023.8.06.0154)	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1004582	CAROLINE GRANGEIRO FAGUNDES (Processo nº: 3000463-95.2023.8.06.0112)	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	1027123	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES LINO (Processo nº: 3000556-41.2023.8.06.0053)	SOLDADO QPPM	SALA 02
13:00h	14:00h	989388	GUSTAVO FERREIRA DE ALMEIDA (Processo nº: 3018799-92.2023.8.06.0001)	SOLDADO QPPM	SALA 02